

Plano de Trabalho



Prefeitura Municipal de Contagem Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO 2025

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 PMC

SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Educação de Contagem

ENDEREÇO

Rua Coimbra nº 100

BAIRRO

Santa Cruz Industrial

CIDADE

Contagem

UF

MG

CEP

32340-490

DDD/FONE

31 3352-5409

1.1.1 GESTOR DA PARCERIA

NOME

Flávia Eliza Oliveira

LOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Contagem

CARGO

Diretora de Educação Inclusiva

MATRÍCULA

21189243

E-MAIL GESTOR DA PARCERIA

flavia.oliveira@edu.contagem.mg.gov.br

1.2 OSC

NOME

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM - ASC

CNPJ

26.047.928/0001-15

ENDEREÇO

Rua Riso do Prado nº 198

BAIRRO

Eldorado

CIDADE

Contagem

UF

MG

CEP

32.310-410

DDD/FONE

2567-7741

Nº15.001 / 14/01/2004

BANCO REPASSE CUSTEIO
(TESOURO/01500701)

BANCO

104

AG:

0893

C/C

577606733-9

OP:

BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO
(QSE / 21550000)

BANCO

104

AG:

0893

C/C

577606734-7

OP:

E-MAIL

cuidadoresasc@gmail.com / coordenacaocuidadores.asc@gmail.com / ascontagem@hotmail.com

1.3 PRESIDENTE

NOME DO RESPONSÁVEL

Larissa Regina Miranda

CPF

116.414.886-97

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR

SP 55.316.614-1

CARGO

Presidente

FUNÇÃO

Diretor-Presidente

PERÍODO DE MANDATO

2024/2027

ENDEREÇO

Rua Xingu, 2105, Apto. 212, Bloco 04

BAIRRO

Bairro Riacho das Pedras

CIDADE

Contagem

UF

MG

CEP

32.265-290

DDD/FONE

31 9529-9258

E-MAIL:

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

LARISSA REGINA
MIRANDA:1164
1488697

Assinado de forma digital
por LARISSA REGINA
MIRANDA:11641488697
Dados: 2025.01.28
15:17:38 -03'00'

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 – PROGRAMA DE GOVERNO:

Educação Especial – FME

2.2 Identificação do objeto:

Desenvolvimento de ações de atendimento ao estudante com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Contagem na perspectiva da Política de Educação inclusiva, incluindo oferta do serviço de cuidador.

2.3 Período de execução:

28/01/2025 a 28/01/2026

2.4 Justificativa da proposição:

A presente proposta visa garantir o acompanhamento das crianças e/ou dos estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de julho de 2015, Art. 27, e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Art. 58, que garante o profissional de apoio escolar quando a criança e/ou o estudante com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento não apresenta autonomia nas atividades da vida diária, como higienização, alimentação, locomoção e comunicação. Esse acompanhamento deverá estender-se a crianças e/ou a estudantes com doenças metabólicas em uso de dispositivo, doenças genéticas em uso de dispositivo, doenças crônicas em uso de dispositivo que necessitem de atendimento de alta complexidade. Trata-se de um atendimento obrigatório às crianças e/ou aos estudantes com deficiência transtornos globais do desenvolvimento, a fim de garantir sua permanência e participação nas atividades pedagógicas, culturais, sociais e esportivas oferecidas pelo sistema educacional regular, por meio do apoio e acompanhamento de um cuidador profissional e/ou técnico em enfermagem.

Esse serviço está previsto na Política Municipal de Educação Inclusiva e visa contribuir para a autonomia da criança e/ou do estudante com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na sua formação escolar e cidadã, por meio da inclusão de fato e de direito. A proposta busca implementar uma cultura de inclusão e respeito à diversidade na comunidade escolar, além de desenvolver programas de atenção específicos para as crianças e/ou os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, doenças metabólicas em uso de dispositivo, doenças genéticas em uso de dispositivo e doenças crônicas em uso de dispositivo.

Tem como objetivo, em principal, apoiar as crianças e/ou os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, doenças metabólicas em uso de dispositivo, doenças genéticas em uso de dispositivo e doenças crônicas em uso de dispositivo em suas necessidades básicas diárias, promovendo as condições adequadas para garantir sua inserção na comunidade escolar. Isso se dará por meio da prática acolhedora e participativa dos profissionais de apoio (cuidadores e/ou técnicos de enfermagem), em todos os níveis e segmentos da educação básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

3 – METAS

A metas física serão orientadas pela Portaria Conjunta SEDUC/FUNEC Nº 26, de 18 de junho de 2020, de acordo com o nível de ensino em que os estudantes com deficiência estiverem matriculados..

Qtd	Meta	Quantidade	Prazo
1	Contratação de Pessoal	209	28/01/2025 a 28/01/2026
2	Apoiar estudantes com deficiência nas atividades diárias	Até 650 alunos - Demanda máxima.	28/01/2025 a 28/01/2026
3	Capacitar os profissionais cuidadores	1 Formação	28/01/2025 a 28/01/2026

Plano de Trabalho

4	Realizar atividades de apoio as atividades de vida diárias dos estudantes deficientes de acordo com a demanda da unidade escolar.	Diário	28/01/2025 a 28/01/2026
5	Realizar o acompanhamento dos estudantes e cuidadores nas instituições de ensino pelo profissional Enfermeiro e ou Técnico de Enfermagem.	Conforme demanda apresentada pela SEDUC	28/01/2025 a 28/01/2026
6	Realizar o acompanhamento das crianças e estudantes com deficiência nas unidades de ensino e instituições em situações que ocorram demandas pertinentes às atividades da Assistência Social - Assistente Social. Conforme CFESS.	Conforme demanda apresentada pela SEDUC	28/01/2025 a 28/01/2026
7	Monitorar o atendimento realizado pelos cuidadores nas unidades de ensino, acompanhar eventuais demandas pertinentes às crianças e aos estudantes em instituições (CRAS, AMR, CER IV, etc.). De acordo com o cuidado continuado na escola.	Conforme demanda apresentada pela SEDUC	28/01/2025 a 28/01/2026

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	INDICADOR		Início	Término	RESPONSÁVEL
		Und.	Qtd.			
1	Seleção de profissionais	Profissionais	209	01/2025	01/2026	Coordenador, Coordenador de Apoio e
2	Acompanhamento das necessidades dos	Aluno	Até 650 alunos -	01/2025	01/2026	Cuidadores, Enfermeiro e ou Técnico de
3	Cursos e palestras para cuidadores	Formações	1 Formação por	01/2025	01/2026	Coordenador, Coordenador de Apoio,
4	Atender estudantes deficientes conforme demanda apresentada pela SEDUC. (De acordo com o grau de deficiência e dependência do estudante)	Estudantes	Conforme demanda apresentada pela SEDUC	01/2025	01/2026	Cuidador e ou Técnico Enfermagem
5	Monitorar e supervisionar o atendimento às crianças e/ou estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, doenças metabólicas em uso de dispositivo, doenças genéticas em uso de dispositivo e doenças crônica em uso de dispositivo.	Cuidadores e Técnicos Enfermagem	Conforme demanda apresentada pela SEDUC	01/2025	01/2026	Equipe Técnica, Coordenador, Enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem
6	Realizar o acompanhamento das crianças e dos estudantes com deficiência nas transtornos globais do desenvolvimento, doenças metabólicas em uso de dispositivo, doenças genéticas em uso de dispositivo e doenças crônica em uso de dispositivo, nas unidades de ensino e instituições em situações que ocorram demandas pertinentes às atividades da Assistência Social conforme CFESS.	Estudantes	Conforme demanda apresentada pela SEDUC	01/2025	01/2026	Assistente Social
7	Monitorar o atendimento realizado pelos cuidadores e técnicos nas unidades de ensino, acompanhar eventuais demandas pertinentes aos estudantes em instituições (CRAS, AMR, CER IV, etc.) De acordo com o cuidado continuado na escola.	Estudantes/ Cuidadores	Conforme demanda apresentada pela SEDUC	01/2025	01/2026	Coordenador Geral e Coordenador de Apoio (através de relatórios emitidos pelos cuidadores /equipe técnica e presencialmente)

3.2 – INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

INDICADORES:

Atendimento de 100% das crianças e adolescentes com deficiência, conforme Meta e Cronograma de Execução;
 Contratação de pessoal será de acordo com a demanda apresentada pela Diretoria de Educação Inclusiva, limitada ao quantitativo máximo, objeto do contrato, devendo ser observado o mínimo 60% de cuidadores em atuação;
 A Diretoria de Educação Inclusiva poderá solicitar profissionais de 44 (quarenta e quatro) ou de 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanais para atendimentos das especificidades das unidades escolares;
 Em caso de afastamento de profissionais devido a licenças, atestados e falta ao serviço, deverá enviar substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, desde que não ultrapassado o limite de profissionais previstos neste plano (vide quadro síntese). Atendimento fora do público-alvo, o volante será encaminhado para outra unidade, onde o atendimento adequado para criança e/ou estudante beneficiado. As solicitações de contratações de profissionais será pela Diretoria de Educação Inclusiva deverão ser atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da distribuição da demanda, sendo caso do cuidador e no caso do técnico será após entrevista com a família.

MEIOS UTILIZADOS:

Avaliação de desempenho do cuidador junto aos diretores, professores e familiares;
 Relatório semestral de Desenvolvimento do Projeto elaborado pela equipe de coordenação e pela equipe de enfermagem, entregue a Diretoria de Educação Inclusiva.
 Relatório semestral de monitoramento dos atendimentos elaborado pela equipe da Diretoria de Inclusão após o recebimento do relatório semestral de desenvolvimento do Projeto, elaborado pela equipe da ASC e prestação de contas financeiras (portal da transparência).
 Os relatórios mensais apresentados pelos cuidadores, técnicos de enfermagem e equipe técnica deverão ser encaminhados para a Diretoria de Educação Inclusiva mensalmente.
 Em caso de má avaliação de profissionais, estes deverão ser substituídos, não podendo ser realocados em outras unidades da rede.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2025			
Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Médio Parcela	Valor Total da Despesa
1. CUSTOS FIXOS - Despesas Indiretas	Média	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2.1 QUADRO DE PESSOAL - Despesas Diretas	198	R\$ 598.740,46	R\$ 7.184.885,50
3.1 PROVISÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - Despesas Diretas	198	R\$ 112.893,40	R\$ 1.354.720,84
2.2 QUADRO DE PESSOAL - Despesas Indiretas	11	R\$ 42.859,62	R\$ 514.315,39
3.2 PROVISÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - Despesas Indiretas	11	R\$ 8.217,84	R\$ 98.614,04
4.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA - Despesas Indiretas	Contrato	R\$ 27.083,33	R\$ 325.000,00
5.1 MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Diretas	NF	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
5.2 MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Indiretas	NF	R\$ 11.524,67	R\$ 138.295,99
TOTAL TESOURO CUSTEIO 2025		R\$ 834.319,31	R\$ 10.011.831,76

Plano de Trabalho

DESPESA COM ALIMENTAÇÃO (QSE): Aquisição de alimentação – 2025		R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
TOTAL QSE 2025		R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
TOTAL GERAL TESOIRO CUSTEIO + QSE (ALIMENTAÇÃO):		R\$ 10.016.931,76	

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

5.1 - RECURSOS TESOIRO CUSTEIO – PROJETO CUIDADORES / AEE

Parcelas	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$ 383.755,53	R\$ 875.279,66	R\$ 875.279,66	R\$ 875.279,66	R\$ 875.279,66	R\$ 875.279,66
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	R\$ 875.279,66	R\$ 875.279,66	R\$ 875.279,66	R\$ 875.279,66	R\$ 875.279,66	R\$ 875.279,61
SUB TOTAL	R\$ 10.011.831,76					

5.2 - RECURSOS QSE - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Parcelas	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela			
	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00			
SUB TOTAL	R\$ 5.100,00					

VALOR GLOBAL 2025 **R\$ 10.016.931,76**

6 – CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

A prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada mensalmente, conforme definido pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A

Segue anexo Planilha de custos para execução da parceria.

9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

9.1 –**DECLARAMOS** que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº **026/2024**, proposto pela (OSC) Associação dos Surdos de Contagem (ASC).

Contagem, 28 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente FLAVIA ELIZA OLIVEIRA Data: 28/01/2025 16:01:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Flávia Eliza Oliveira Gestora da Parceria	ISA DE SALES ROCHA MELO:08612425646 Isa de Sales Rocha Melo Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças	LINDOMAR DIAMANTINO SEGUNDO:33109958600 Lindomar Diamantino Segundo Secretário Municipal de Educação
---	--	--



QUADRO FUNCIONÁRIOS - 2025
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM -ASC
TC 023/2025

PROFISSIONAIS

Nº.	QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1	156	Cuidador - 44 Horas Semanais	Ensino Médio
2	42	42 Técnicos de Enfermagem - 22 Horas Semanais	Ensino Técnico
3	2	2 Técnicos de Enfermagem - 44 Horas Semanais (monitoramento)	Ensino Técnico
4	1	Enfermeira - 44 Horas Semanais	Superior
5	1	Coordenador Geral	Superior
6	1	Coordenador Apoio	Superior
7	1	Assistente Social	Superior
8	2	Assistente Administrativo I	Ensino Médio
9	3	Auxiliar Escritório (PNE)	Ensino Médio
TOTAL	209		

Planilha de Custos Tesouro

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM - ASC (Projeto Cuidadores)													
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA 2025 RECURSO DO TESOIRO CUSTEIO (Fonte 01500701)													
NATUREZA DO MOVIMENTO	Parcela 01 (Jan./25)	Parcela 02 (Fev./25)	Parcela 03 (Mar./25)	Parcela 04 (Abr./25)	Parcela 05 (Mai./25)	Parcela 06 (Jun./25)	Parcela 07 (Jul./25)	Parcela 08 (Ago./25)	Parcela 09 (Set./25)	Parcela 10 (Out./25)	Parcela 11 (Nov./25)	Parcela 12 (Dez./25)	TOTAL
1. CUSTOS FIXOS - Despesas Indiretas													
1.1 - Água, luz, telefone (fixo e móvel) e Internet.	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$36.000,00
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS (Despesas indiretas)	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$36.000,00
2.1. QUADRO DE PESSOAL - Despesas Diretas													
2.1.1 - Cuidador - 44 Horas Semanais	R\$95.492,95	R\$286.478,86	R\$286.478,86	R\$286.478,86	R\$286.478,86	R\$286.478,86	R\$286.478,86	R\$286.478,86	R\$286.478,86	R\$286.478,86	R\$286.478,86	R\$286.478,86	R\$3.246.760,41
2.1.2 - Técnico Enfermagem Referência - 22 Horas Semanais	R\$31.223,78	R\$93.671,34	R\$93.671,34	R\$93.671,34	R\$93.671,34	R\$93.671,34	R\$93.671,34	R\$93.671,34	R\$93.671,34	R\$93.671,34	R\$93.671,34	R\$93.671,34	R\$1.061.608,52
2.1.3 - Vale Transporte	R\$23.047,20	R\$46.094,40	R\$46.094,40	R\$46.094,40	R\$46.094,40	R\$46.094,40	R\$46.094,40	R\$46.094,40	R\$46.094,40	R\$46.094,40	R\$46.094,40	R\$46.094,40	R\$530.085,60
2.1.4 - Vale Alimentação - 44 Horas Semanais	R\$29.640,00	R\$59.280,00	R\$59.280,00	R\$59.280,00	R\$59.280,00	R\$59.280,00	R\$59.280,00	R\$59.280,00	R\$59.280,00	R\$59.280,00	R\$59.280,00	R\$59.280,00	R\$681.720,00
2.1.5 - Vale Alimentação - 22 Horas Semanais	R\$5.880,00	R\$11.760,00	R\$11.760,00	R\$11.760,00	R\$11.760,00	R\$11.760,00	R\$11.760,00	R\$11.760,00	R\$11.760,00	R\$11.760,00	R\$11.760,00	R\$11.760,00	R\$135.240,00
2.1.6 - FGTS	R\$10.137,34	R\$30.412,02	R\$30.412,02	R\$30.412,02	R\$30.412,02	R\$30.412,02	R\$30.412,02	R\$30.412,02	R\$30.412,02	R\$30.412,02	R\$30.412,02	R\$30.412,02	R\$344.669,51
2.1.7 - INSS	R\$33.579,93	R\$100.739,80	R\$100.739,80	R\$100.739,80	R\$100.739,80	R\$100.739,80	R\$100.739,80	R\$100.739,80	R\$100.739,80	R\$100.739,80	R\$100.739,80	R\$100.739,80	R\$1.141.717,77
2.1.8 - PIS Sobre a Folha	R\$1.267,17	R\$3.801,50	R\$3.801,50	R\$3.801,50	R\$3.801,50	R\$3.801,50	R\$3.801,50	R\$3.801,50	R\$3.801,50	R\$3.801,50	R\$3.801,50	R\$3.801,50	R\$43.083,69
SUB-TOTAL DE PESSOAL (Despesas diretas)	R\$230.268,37	R\$632.237,92	R\$632.237,92	R\$632.237,92	R\$632.237,92	R\$632.237,92	R\$632.237,92	R\$632.237,92	R\$632.237,92	R\$632.237,92	R\$632.237,92	R\$632.237,92	R\$7.184.885,50
3.1. PROVISÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - Despesas Diretas													
3.1.1 - Férias	R\$14.044,44	R\$42.133,31	R\$42.133,31	R\$42.133,31	R\$42.133,31	R\$42.133,31	R\$42.133,31	R\$42.133,31	R\$42.133,31	R\$42.133,31	R\$42.133,31	R\$42.133,31	R\$477.510,89
3.1.2 - INSS (Sobre as Férias)	R\$3.721,78	R\$11.165,33	R\$11.165,33	R\$11.165,33	R\$11.165,33	R\$11.165,33	R\$11.165,33	R\$11.165,33	R\$11.165,33	R\$11.165,33	R\$11.165,33	R\$11.165,33	R\$126.540,39
3.1.3 - FGTS (Sobre as Férias)	R\$1.123,56	R\$3.370,67	R\$3.370,67	R\$3.370,67	R\$3.370,67	R\$3.370,67	R\$3.370,67	R\$3.370,67	R\$3.370,67	R\$3.370,67	R\$3.370,67	R\$3.370,67	R\$38.200,87
3.1.4 - PIS (Sobre as Férias)	R\$954,93	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$32.467,60
3.1.5 - 13º Salário	R\$10.559,73	R\$31.679,18	R\$31.679,18	R\$31.679,18	R\$31.679,18	R\$31.679,18	R\$31.679,18	R\$31.679,18	R\$31.679,18	R\$31.679,18	R\$31.679,18	R\$31.679,18	R\$359.030,74
3.1.6 - INSS (Sobre 13º salário)	R\$2.798,33	R\$8.394,98	R\$8.394,98	R\$8.394,98	R\$8.394,98	R\$8.394,98	R\$8.394,98	R\$8.394,98	R\$8.394,98	R\$8.394,98	R\$8.394,98	R\$8.394,98	R\$95.143,15
3.1.7 - FGTS (Sobre 13º salário)	R\$844,78	R\$2.534,33	R\$2.534,33	R\$2.534,33	R\$2.534,33	R\$2.534,33	R\$2.534,33	R\$2.534,33	R\$2.534,33	R\$2.534,33	R\$2.534,33	R\$2.534,33	R\$28.722,46
3.1.8 - PIS (Sobre 13º Salário)	R\$954,93	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$2.864,79	R\$32.467,60
3.1.9 - Termo de Rescisão de Contrato Trabalho (TRCT)	R\$4.842,27	R\$14.526,81	R\$14.526,81	R\$14.526,81	R\$14.526,81	R\$14.526,81	R\$14.526,81	R\$14.526,81	R\$14.526,81	R\$14.526,81	R\$14.526,81	R\$14.526,81	R\$164.637,14
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (Despesas diretas)	R\$39.844,73	R\$119.534,19	R\$119.534,19	R\$119.534,19	R\$119.534,19	R\$119.534,19	R\$119.534,19	R\$119.534,19	R\$119.534,19	R\$119.534,19	R\$119.534,19	R\$119.534,19	R\$1.354.720,84
2.2. QUADRO DE PESSOAL - Despesas Indiretas													
2.2.1 - Técnico Enfermagem - 44 Horas Semanais	R\$1.419,26	R\$4.257,78	R\$4.257,78	R\$4.257,78	R\$4.257,78	R\$4.257,78	R\$4.257,78	R\$4.257,78	R\$4.257,78	R\$4.257,78	R\$4.257,78	R\$4.257,78	R\$48.254,84
2.2.2 - Enfermeira - 44 Horas Semanais	R\$1.812,53	R\$5.437,60	R\$5.437,60	R\$5.437,60	R\$5.437,60	R\$5.437,60	R\$5.437,60	R\$5.437,60	R\$5.437,60	R\$5.437,60	R\$5.437,60	R\$5.437,60	R\$61.626,13
2.2.3 - Coordenador Geral - 44 Horas Semanais	R\$1.651,28	R\$4.953,85	R\$4.953,85	R\$4.953,85	R\$4.953,85	R\$4.953,85	R\$4.953,85	R\$4.953,85	R\$4.953,85	R\$4.953,85	R\$4.953,85	R\$4.953,85	R\$56.143,63
2.2.4 - Coordenador Apoio - 44 Horas Semanais	R\$1.072,58	R\$3.217,73	R\$3.217,73	R\$3.217,73	R\$3.217,73	R\$3.217,73	R\$3.217,73	R\$3.217,73	R\$3.217,73	R\$3.217,73	R\$3.217,73	R\$3.217,73	R\$36.467,61
2.2.5 - Assistente Social - 44 Horas Semanais	R\$965,08	R\$2.895,23	R\$2.895,23	R\$2.895,23	R\$2.895,23	R\$2.895,23	R\$2.895,23	R\$2.895,23	R\$2.895,23	R\$2.895,23	R\$2.895,23	R\$2.895,23	R\$32.812,61
2.2.6 - Assistente Administrativo I - 44 Horas Semanais	R\$1.168,17	R\$3.504,50	R\$3.504,50	R\$3.504,50	R\$3.504,50	R\$3.504,50	R\$3.504,50	R\$3.504,50	R\$3.504,50	R\$3.504,50	R\$3.504,50	R\$3.504,50	R\$39.717,67
2.2.7 - Auxiliar Escritório - 44 Horas Semanais	R\$1.517,90	R\$4.553,70	R\$4.553,70	R\$4.553,70	R\$4.553,70	R\$4.553,70	R\$4.553,70	R\$4.553,70	R\$4.553,70	R\$4.553,70	R\$4.553,70	R\$4.553,70	R\$51.608,60
2.2.8 - Vale Transporte	R\$1.280,40	R\$2.560,80	R\$2.560,80	R\$2.560,80	R\$2.560,80	R\$2.560,80	R\$2.560,80	R\$2.560,80	R\$2.560,80	R\$2.560,80	R\$2.560,80	R\$2.560,80	R\$29.449,20
2.2.9 - Vale Alimentação - 44 Horas Semanais	R\$2.090,00	R\$4.180,00	R\$4.180,00	R\$4.180,00	R\$4.180,00	R\$4.180,00	R\$4.180,00	R\$4.180,00	R\$4.180,00	R\$4.180,00	R\$4.180,00	R\$4.180,00	R\$48.070,00
2.2.10 - FGTS	R\$647,11	R\$1.941,34	R\$1.941,34	R\$1.941,34	R\$1.941,34	R\$1.941,34	R\$1.941,34	R\$1.941,34	R\$1.941,34	R\$1.941,34	R\$1.941,34	R\$1.941,34	R\$22.001,80
2.2.11 - INSS	R\$2.545,80	R\$7.637,40	R\$7.637,40	R\$7.637,40	R\$7.637,40	R\$7.637,40	R\$7.637,40	R\$7.637,40	R\$7.637,40	R\$7.637,40	R\$7.637,40	R\$7.637,40	R\$86.557,24
2.2.12 - PIS Sobre a Folha	R\$47,24	R\$141,71	R\$141,71	R\$141,71	R\$141,71	R\$141,71	R\$141,71	R\$141,71	R\$141,71	R\$141,71	R\$141,71	R\$141,71	R\$1.606,06
SUB-TOTAL DE PESSOAL (Despesas indiretas)	R\$16.217,35	R\$45.281,64	R\$45.281,64	R\$45.281,64	R\$45.281,64	R\$45.281,64	R\$45.281,64	R\$45.281,64	R\$45.281,64	R\$45.281,64	R\$45.281,64	R\$45.281,64	R\$514.315,39
3.2. PROVISÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - Despesas Indiretas													
3.2.1 - Férias	R\$1.064,75	R\$3.194,26	R\$3.194,26	R\$3.194,26	R\$3.194,26	R\$3.194,26	R\$3.194,26	R\$3.194,26	R\$3.194,26	R\$3.194,26	R\$3.194,26	R\$3.194,26	R\$36.201,61
3.2.2 - INSS (Sobre as Férias)	R\$232,16	R\$694,48	R\$694,48	R\$694,48	R\$694,48	R\$694,48	R\$694,48	R\$694,48	R\$694,48	R\$694,48	R\$694,48	R\$694,48	R\$79.593,43
3.2.3 - FGTS (Sobre as Férias)	R\$85,18	R\$255,54	R\$255,54	R\$255,54	R\$255,54	R\$255,54	R\$255,54	R\$255,54	R\$255,54	R\$255,54	R\$255,54	R\$255,54	R\$28.896,13
3.2.4 - PIS (Sobre as Férias)	R\$36,51	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$1.241,39
3.2.5 - 13º Salário	R\$800,57	R\$2.401,70	R\$2.401,70	R\$2.401,70	R\$2.401,70	R\$2.401,70	R\$2.401,70	R\$2.401,70	R\$2.401,70	R\$2.401,70	R\$2.401,70	R\$2.401,70	R\$27.219,26
3.2.6 - INSS (Sobre 13º salário)	R\$212,15	R\$636,45	R\$636,45	R\$636,45	R\$636,45	R\$636,45	R\$636,45	R\$636,45	R\$636,45	R\$636,45	R\$636,45	R\$636,45	R\$7.213,10
3.2.7 - FGTS (Sobre 13º salário)	R\$64,05	R\$192,14	R\$192,14	R\$192,14	R\$192,14	R\$192,14	R\$192,14	R\$192,14	R\$192,14	R\$192,14	R\$192,14	R\$192,14	R\$2.177,54
3.2.8 - PIS (Sobre 13º Salário)	R\$36,51	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$109,53	R\$1.241,39
3.2.9 - Termo de Rescisão de Contrato Trabalho (TRCT)	R\$318,54	R\$955,60	R\$955,60	R\$955,60	R\$955,60	R\$955,60	R\$955,60	R\$955,60	R\$955,60	R\$955,60	R\$955,60	R\$955,60	R\$10.830,19
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (Despesas indiretas)	R\$2.900,41	R\$8.701,24	R\$8.701,24	R\$8.701,24	R\$8.701,24	R\$8.701,24	R\$8.701,24	R\$8.701,24	R\$8.701,24	R\$8.701,24	R\$8.701,24	R\$8.701,24	R\$98.614,04
4.1. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA - Despesas Indiretas													
4.1.1 - Palestrantes / Instrutores / Formadores Técnicos / Relatores e demais profissionais envolvidos no processo das formações / Contador / Advogado / Menor Aprendiz (empresa especializada) / Serviços de Medicina e Segurança no Trabalho / Mão de Obra: Manutenção, Elétrica, Hidráulica, Alvenaria, Pequenos reparos / Serviços de Limpeza / Serviços de Comunicação (telegramas, telex e correios) / Pequenos Reparos de Pinturas e de telhas e Serviços de Psicopedagogia	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$325.000,00
SUB-TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (Despesas indiretas)	R\$50.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$325.000,00
5.1. MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Diretas													
5.1.1 - Aquisição de materiais de: Uniformes para cuidadores / Aquisição de EPI / Aquisição de KIT de Primeiros Socorros	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$360.000,00
SUB-TOTAL DE MAT. DE CUSTEIO E CONSUMO (Despesas diretas)	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$360.000,00
5.2. MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Indiretas													
5.2.1 - Aquisição de materiais de: Informática, Escritório, Gráficos, Elétrico, Hidráulico, Alvenaria, Higiene, Limpeza, Didático e Pedagógico / Aquisição de materiais didáticos para a formação / Aquisição de Material para pequenos reparos, inclusive acabamentos / Reposição de Peças de equipamentos	R\$ 11.524,67	R\$ 11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$138.295,99
SUB-TOTAL DE MAT. DE CUSTEIO E CONSUMO (Despesas	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$11.524,67	R\$138.295,99
TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS 2025	R\$83.642,44	R\$93.507,55	R\$93.507,55	R\$93.507,55	R\$93.507,55	R\$93.50							

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM – PROJETO CUIDADORES				
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2025				
RECURSO DO QSE / FONTE 21550000				
(Aquisição de Gêneros Alimentícios)				
NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela (Jan./25)	2ª Parcela (Mai./25)	3ª Parcela (Set./25)	TOTAL
1. Aquisição de Gêneros Alimentícios - Despesas Indiretas	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$5.100,00
SUBTOTAL DE CUSTOS FIXOS - Despesas Indiretas	R\$1.700,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00	R\$5.100,00
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2025	R\$1.700,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00	R\$5.100,00